



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PREÂMBULO: O Município de Afonso Cláudio/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 012779/2021**, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 206/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, **que no dia 10 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, Cep. 29.600-000, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item/lote, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, EXCLUSIVO para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.**

As Propostas Comerciais (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02) serão recebidos, no **Protocolo Geral** da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, **até às 08h30min do dia 10 de novembro de 2021 (documentos protocolados após o horário não serão recebidos/aceitos pela Comissão de Licitação - ficando o licitante impedido de participar do certame)**, fechados e assinados em seus lacres. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

Esta licitação e os atos de que dela resultarem obedecerão integralmente ao que rege a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 173, de 08 de maio de 2009, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais normas pertinentes à matéria e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

CAPITULO I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços de materiais esportivos (bolas, medalhas, troféus, bandeiras e outros), para posterior aquisição, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I e I-A deste Edital.

1.1.1 - Todos os equipamentos e materiais objeto deste certame, deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a contratada inclusive, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CAPITULO II - DAS FONTES DE RECURSO:

2.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 173/2009.

CAPITULO III - DO EDITAL:

3.1 - O presente Edital poderá ser obtido no *site* da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, **www.afonsoclaudio.es.gov.br**, link **Licitações**.

3.2 - Quaisquer esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelos interessados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

endereço mencionado no preâmbulo (horário de 07:00 às 13:00 horas), pelo telefone (27) 3735-4005 ou pelo e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

CAPITULO IV - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, desde que cumpram o estabelecido no item 5.3.3.2 e não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2 - Para a participação de empresas no certame e visando comunicação futura desta Prefeitura Municipal, a licitante interessada deverá enviar email para o endereço: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br ou pelo fax (27) 3735-4005, solicitando o arquivo de proposta digitalizada.

4.2.1 - Junto com a solicitação a empresa interessada deverá informar no e-mail:

* NOME DA EMPRESA - CNPJ

* ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E TELEFONE

* REPRESENTANTE LEGAL QUE TEM PODERES PARA CONTRATAR, JUNTAMENTE COM O NÚMERO DE CPF E RG.

4.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº.8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;

c) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;

d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d.1) caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

CAPITULO V - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes de nºs 01 e 02, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar-se para Credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação.

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

5.3.1 - No caso de procurador da proponente:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3.1.1 - **Procuração** que autorize o representante a participar de licitação pública e a responder pela proponente, inclusive com poderes para interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação, receber comunicações da Comissão Permanente de Licitação, **com firma reconhecida em cartório, (Modelo Anexo II).**

5.3.1.2 - **Cópia autenticada** de documento pessoal do outorgante e do outorgado.

5.3.1.3 - **Cópia autenticada** dos seguintes documentos:

5.3.1.3.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3.1.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País.

5.3.2 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente:

5.3.2.1 - **Cópia autenticada** de documento oficial do representante da empresa.

5.3.2.2 - **Cópia autenticada** de um dos documentos citados nos subitens 5.3.1.3.1, 5.3.1.3.2, 5.3.1.3.3 e 5.3.1.3.4.

5.3.3 - Em ambos os casos deverá apresentar:

5.3.3.1 - **Declaração que satisfaz todas as exigências habilitatórias (Modelo Anexo III) e,**

5.3.3.2 - **Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente, para comprovar a condição estabelecida no item 4.1 ou, no caso de Microempreendedor Individual - MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui inclusive o Requerimento de Empresário para todos os fins).**

5.3.3.3 - **A não apresentação dos documentos elencados nos itens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 impede a participação no certame.**

5.4 - Caso a proponente não compareça, mas envie, fora dos envelopes, a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente as exigências habilitatórias (Anexo III) e a Certidão Simplificada, ano vigente, emitida pela Junta Comercial do Estado da Sede da proponente, participará do certame com a proposta originalmente apresentada, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos.

5.5 - Ficar impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.

5.6 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos exigidos no item 5.2, impedirá a participação na fase de lances.

5.7 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira.

5.8 - É recomendável a presença dos representantes, 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da licitação.

5.9 - Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Licitação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPITULO VI - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

6.1 - Os licitantes deverão entregar no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, os envelopes relativos à Proposta Comercial e Documentação, devidamente lacrados e rubricados, contendo na parte externa frontal, além do nome do proponente e o número do CNPJ, as seguintes informações:

6.1.1 - Envelope nº 01: Proposta Comercial

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Identificação da Licitante (Razão Social e CNPJ)

6.1.2 - Envelope nº 02: Documentos de Habilitação

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Identificação da Licitante (Razão Social e CNPJ)

CAPITULO VII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - O Envelope Nº 01 - Proposta Comercial, deverá conter a proposta propriamente dita, impressa em 01 (uma) via, devidamente datada, assinada ou rubricada todas as folhas pelo representante legal da proponente (Modelo Anexo VII).

7.1.1 - Visando facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos, a proponente deverá também entregar a proposta em mídia digital, gravada e salva em CD-R ou pen drive, de acordo com o programa disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES (a mídia digital não poderá sob hipótese alguma ser confeccionada em Excel, PDF ou Word ou outro programa incompatível com o sistema disponibilizado, bem como também não poderá ser renomeada) - conteúdo não desclassificatório.

7.2 - Na Proposta Comercial deverá constar:

7.2.1 - Nome da empresa proponente, endereço completo e número de inscrição no CNPJ.

7.2.2 - Preço unitário e total em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.2.3 - Marca/Modelo do produto ofertado

7.2.4 - Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

7.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

7.5 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.6 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da seguinte forma:

7.7.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.7.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto/serviço será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

7.7.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto/serviço.

7.7.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

7.7.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

CAPITULO VIII - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 - Em originais ou publicação em órgão oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

8.1.1.1 - Nos termos da Lei Nº 13.726/18 é dispensável a autenticação de cópia de documento, desde que seja possível a comparação entre o original e a cópia para que o servidor público possa atestar a autenticidade.

8.1.2 - Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.1.3 - A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados no Edital, devidamente numerados por páginas.

8.1.4 - As microempresas - ME e empresas de pequeno Porte - EPP ou equiparadas deverão apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.1.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, contados da data da apresentação dos documentos, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período.

8.1.4.2 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4.3 - Caso não seja comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias (que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins).

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos.

8.3 - DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1 - Cartão do CNPJ, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).

8.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante. **** Quando a sede da licitante não for do Município de Afonso Cláudio/ES o Pregoeiro e equipe de apoio verificarão a regularidade da mesma junto à respectiva Fazenda Municipal, identificando irregularidade, a licitante será desclassificada.**

8.3.5 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRF.

8.3.6 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.4 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

8.4.1.1 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

8.5 - DECLARAÇÕES:

8.5.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 **(Modelo Anexo IV)**.

8.5.2 - Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição da República **(Modelo Anexo V)**.

8.5.3 - Declaração da licitante de não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES e, de que atende plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Nº 8.666/93 **(Modelo Anexo VI)**.

CAPÍTULO IX - DA SESSÃO DO PREGÃO:

9.1 - Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, iniciando-se em seguida a fase de credenciamento, conforme o Capítulo V deste edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, e, posterior rubrica pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

9.4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

9.4.1 - Cumprido o item 9.3 acima, as propostas serão classificadas pelo **menor preço por item/lote**.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem um ou mais itens a seguir:

9.4.2.1 - Elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

9.4.2.2 - Que apresentarem produto ofertado sem marca, quando for o caso.

9.4.3 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, a Pregoeira procederá à classificação das propostas de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.4.4 - Quando não existirem pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.4.5 - Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois subitens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

9.5 - DOS LANCES VERBAIS:

9.5.1 - Após a classificação das propostas, a Pregoeira a divulgará em voz alta e, convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, decidindo a ordem dos lances por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5.3 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.5.4 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário.

9.5.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente, às penalidades cabíveis estabelecidas no Capítulo XXIV do edital.

9.5.6 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5.7 - Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço.

9.5.8 - Sendo aceitável a oferta de menor lance, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da Licitante classificada em primeiro lugar.

9.5.9 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances será restrito e só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.6 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.6.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou o melhor lance verbal, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

9.6.2 - Os documentos de habilitação só serão aceitos se acondicionados no envelope nº 02, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à empresa licitante fazer qualquer adendo aos já entregues, **exceto quanto aos documentos extraídos da internet**, desde que a Pregoeira e equipe de apoio, em diligência, possam sanar de plano a irregularidade ou documento faltante no ato da Sessão (Acórdão 1758/2003 - PLENÁRIO).

ACÓRDÃO 1758/2003 - PLENÁRIO

VOTO

Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.

No presente caso, não se afigura que o ato impugnado tenha configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ao contrário, entendo que foi dado fiel cumprimento ao citado art. 4º, parágrafo único, do Decreto 3.555/2000, no sentido de que “as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação”.

Não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada.

Assiste, portanto, razão à unidade técnica ao considerar regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas nos incisos XIII e XIV, do art. 11, do Decreto 3.555/2000.

Por essas razões, acolho os pareceres e voto por que o Tribunal aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário. Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2003.

9.6.3 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no Capítulo VII do edital, bem como apresentarem estes documentos fora do prazo de validade.

9.6.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO X - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

10.1 - A fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Anexo I-A deste Edital, deverá apresentar para todos os lotes amostra em espécie, sob pena de desclassificação.

10.1.1 - A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis à contar da solicitação da Pregoeira, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2.2 - A amostra deverá ser entregue no Setor de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 16:00 horas, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item/lote e do pregão a que se refere.

10.2.3 - A amostra será avaliada pela área técnica (responsável pela especificação do objeto) a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes da Especificação do Objeto - Anexo I e I-A do Edital.

10.2.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.2.5 - A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado e será divulgada aos licitantes.

CAPÍTULO XI - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO:

11.1 - Se a proponente classificada em primeiro lugar, não atender às exigências habilitatórias/amostra, a Pregoeira negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação" e amostra.

11.2 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proponente será declarada vencedora.

11.3 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes credenciados. Os envelopes das demais proponentes que não sagrarem vencedoras do certame ficarão de posse da Administração Municipal até a formalização da contratação, que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados dentro do prazo fixado.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 - Declarado o vencedor do presente Pregão, qualquer Licitante, poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em interpor recurso ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, ao vencedor.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação via *e-mail* ou publicação na imprensa oficial.

CAPÍTULO XIII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada neste órgão.

13.2 - Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO XIV - DA ANULAÇÃO DO CERTAME:

14.1 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da P.M.A.C., sem que tal ato suscite qualquer indenização ao participante.

CAPÍTULO XV - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 - Depois de homologado o resultado desta licitação, a Pregoeira convocará a proponente vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

15.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas neste edital.

15.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a entregar o objeto no valor cotado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

15.4 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES convocará a empresa cujo preço foi registrado para firmar Contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.

15.5 - A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei 8.666/93, e a adjudicatária passa à condição de contratada após recebê-la.

15.6 - Quando a proponente vencedora não comprovar sua habilitação por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, bem assim do recebimento da nota de empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, após comprovada a habilitação e feita a negociação, ou revogar a licitação independentemente das sanções previstas neste Edital.

15.7 - A Ata de Registro de Preços vigente poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.8 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse para o órgão gerenciador da Ata, a fim de que esse indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.10 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO XVI - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS :

16.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

17.1 - A fiscalização do contrato será realizada por servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados.

17.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CAPÍTULO XVIII - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 - O objeto da licitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue pelo Adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

18.1.1 - O local de entrega será na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à Rua Delza Teixeira da Silva, nº 280 - 354, Bairro Amâncio Pimenta (Associação Esportiva do Vila Nova), Afonso Cláudio/ES, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

18.1.2 - O tranporte do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade do Fornecedor.

18.2 - O objeto será recebido da seguinte forma:

18.2.1 - **Provisoriamente**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

18.2.2 - **Definitivamente**, mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

18.3 - O objeto entregue em desconformidade com as especificações mínimas exigidas no instrumento convocatório e indicadas na proposta comercial será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

18.3.1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

18.4 - Serão recusados apenas os itens que estiverem em desacordo com o objeto deste certame.

18.5 - Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas o objeto aprovado pela fiscalização.

18.6 - Constatado fornecimento incompleto ou vício do objeto, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição ou complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

18.7 - A Contratada poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos nos itens 18.1 e 18.6, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para cumprimento do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

objeto contratado, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

18.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CAPÍTULO XIX- DOS PAGAMENTOS:

19.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada ainda, das certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente válidas.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CAPÍTULO XX- DO REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

20.1 - Os preços originados desta licitação não poderão sofrer alterações.

20.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato mediante processo devidamente instruído, conforme § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1 - Entregar o objeto desta licitação conforme prazo e condições propostas no edital e anexos, não se admitindo quaisquer modificações sem aprovação da Administração Municipal.

21.2 - Garantir a qualidade do objeto/produto entregue, inclusive quanto aos prazos de garantia se houver.

21.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

21.4 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus referente à entrega do objeto.

21.5 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Edital.

21.6 - Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas

21.7 - Acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

21.8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21.9 - A Contratada não será responsável:

21.9.1- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

21.9.2 - Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou produtos não previstos neste edital.

21.10 - A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CAPÍTULO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

22.2 - Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção.

22.3 - Pagar à Contratada o valor, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

22.4 - Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação.

22.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto desta contratação.

22.6 - Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

22.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CAPÍTULO XXIII - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

23.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, e caberá à Administração promover as necessárias negociações com os fornecedores.

23.1.2 - Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração Municipal deverá:

23.1.2.1 - Convocar o fornecedor para negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e, se frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.1.2.2 - Convocar os demais fornecedores com igual oportunidade de negociação.

23.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso, a Administração Municipal poderá:

23.1.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, após confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

23.1.3.2 - Convocar os demais fornecedores com igual oportunidade de negociação.

23.1.4 - Se as negociações restarem sem êxito, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para adoção de medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO XXIV - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

24.1.2 - Deixar de retirar a respectiva ordem dos produtos, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.1.3 - Recusar-se a reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior ao de mercado.

24.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

24.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

24.3 - O fornecedor poderá, com antecedência de sessenta dias, solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CAPÍTULO XXV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

25.1 - O licitante vencedor que não cumprir os prazos de execução e condições do presente edital estará sujeito às penalidades dispostas no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

25.2 - O licitante vencedor que não cumprir as obrigações assumidas por preceitos legais serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

25.2.1 - Advertência por escrito;

25.2.2 - Multa de mora de até 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor corrigido do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativa aprovada pela Contratante;

25.2.3 - Suspensão temporária da participação de licitação, ou impedimento de contratar com a administração por prazo de 02 (dois) anos;

25.2.4 - Declaração de inidoneidade, quando a firma sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo da administração;

25.3 - Ficam ressalvadas os casos fortuitos e de força maior, desde que comunicados por escrito no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de suas ocorrências e aceitos pela P.M.A.C.

25.4 - As sanções previstas no item 25.2, poderão cumular-se e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa previa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos dos subitens 25.2.1, 25.2.2 e 25.2.3 e 10 (dez) dias corridos para o subitem 25.2.4, a partir do recebimento das mesmas;

25.5 - As sanções estabelecidas no subitem 25.2.3 e 25.2.4, são de competência do Prefeito Municipal;

25.6 - As multas previstas deverão ser recolhidas no Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim;

25.7 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas da caução, de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CAPÍTULO XXVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste instrumento.

26.2 - Poderão ser convidadas a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o quando necessário profissionais de reconhecida competência, desde que não tenham qualquer vínculo com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

quaisquer licitantes, direta ou indiretamente, bem como qualquer outro servidor ligados ou não a Administração Municipal.

26.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido vencedora, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4 - A Pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando o prazo para atendimento, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução de processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveriam constar originalmente dos envelopes.

26.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

26.6 - Este edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

26.7 - A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

26.8 - A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.9 - A Pregoeira pode, a qualquer tempo, negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

26.10 - Os envelopes contendo a documentação das empresas que não sagraram vencedoras do certame ficarão de posse da Comissão Permanente de Licitação até a efetivação da contratação. Após o que, estarão disponíveis aos licitantes para sua retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo os mesmos serão destruídos.

26.11 - Não serão levados em consideração pela Pregoeira, tanto na fase de classificação, lances e habilitação, como na fase posterior a adjudicação do Contrato, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou transcritas em ata e em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

26.12 - Nos termos da Lei Nº 13.726/18 é dispensável a autenticação de cópia de documento, desde que seja possível a comparação entre o original e a cópia para que o servidor público possa atestar a autenticidade.

26.13 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

26.14 - A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

26.15 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

26.15.1 - Anexo I - Termo de Referência.

26.15.2 - Anexo I-A - Especificação do objeto/quantidade/preço estimado.

26.15.3 - Anexo II - Modelo de Credenciamento.

26.15.4 - Anexo III - Modelo de Declaração de que atende as exigências habilitatórias.

26.15.5 - Anexo IV - Modelo de Declaração referente a fato superveniente.

26.15.6 - Anexo V - Modelo de Declaração ref. ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26.15.7 - Anexo VI - Modelo de Declaração do quadro societário e parentesco.

26.15.8 - Anexo VII- Minuta da Ata de Registro de Preços e seus anexos

26.16 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para dirimir quaisquer divergências contratuais por mais privilegiados que os outros sejam.

Afonso Cláudio/ES, em 22 de outubro de 2021.

Keyla M. Zanetti de Oliveira
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais esportivos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Descrição/Especificação Técnica dos Itens - Quantidade e Valor Estimado no Anexo I-A do Edital de Licitação.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição se justifica, pela necessidade deste recurso para o fomento de eventos esportivos e projetos esportivos, que serão realizados no decorrer do ano em exercício em competições de diversas modalidades coletivas e individuais tais como: futebol, vôlei, handebol, jiu-jitsu, atletismo entre outros.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1 - Para a prestação do serviço, o fornecedor terá o limite de 5 dias úteis para entrega os itens solicitados a partir da data do pedido. O local de entrega será na Secretaria, à Rua Delza Teixeira da Silva, nº 280-354, Bairro Amâncio Pimenta (Associação Esportiva do Vila Nova), Afonso Cláudio/ES.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 - DA CONTRATADA:

4.1.1- Entregar o objeto conforme especificações, prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

4.1.2 - Garantir a qualidade e as perfeitas condições do objeto entregue, inclusive quanto ao prazo de garantia, se houver.

4.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

4.1.4 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus referente à entrega do objeto no(s) local(is) indicado(s) pela Contratante.

4.1.5 - Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Edital.

4.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas.

4.1.7 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por eventuais danos ou prejuízos que venha a sofrer seu quadro funcional ou coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência do transporte e entrega do material, objeto deste contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidades ou ônus ao Município, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

4.1.8 - Acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

4.1.9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.10 - A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2 - DA CONTRATANTE:

5.2.1 - A Administração, após a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato, compromete-se a:

5.2.1.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

5.2.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

5.2.1.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dias útil ao mês subsequente, mediante apresentação de documento fiscal e após informação da Secretaria solicitante.

7 - DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 - A fiscalização será realizada pela Contratante, através de servidores formalmente designados, conforme Termo de Designação de Fiscal, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço, observando as disposições deste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1 - O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

9 - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA:

9.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Ficha: 560 - Fonte: 1001

10 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Deverá ser exigida prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do licitante, que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

A contratada não poderá alegar desconhecer dificuldades, características ou obstáculos como justificativa para acréscimos de preço e prazo.

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

CRENCIAMENTO (MODELO)

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, **(xerox autenticada dos documentos)** vem pela presente, informar a Vossa Senhoria que o (a) Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ **(xerox autenticada dos documentos)** é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome

Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ter firma reconhecida em cartório

Obs. 02: Deverá ser apresentado no Credenciamento.

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inc. VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

Local e data

Assinatura do representante legal
Nome
Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado no Credenciamento.

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA para os devidos fins a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no Processo Licitatório.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome

Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado dentro do envelope de Documentação.

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome
Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado dentro do envelope de Documentação.

ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E PARENTESCO (MODELO)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(ª) _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº _____ declara, não possuir em seu quadro societário, servidor público do Município de Afonso Cláudio/ES, e que atende, plenamente, o que estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome

Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado dentro do envelope de Documentação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARP Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PROCESSO Nº 012779/2021

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Roncetti Pimenta**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF nº ____./____./____ e RG nº ____-ES, residente e domiciliado à _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº **018/2021**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela **empresa _____**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, **neste ato representado pelo _____** (condição jurídica do representante) **Sr. _____** (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal Nº 173/2009, conforme disposições a seguir.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de materiais esportivos (bolas, medalhas, troféus, bandeiras e outros), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I e I-A do Edital de Licitação, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação dos preços;
- b) Edital e todos os seus Anexos;
- c) Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO:

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada ainda, das certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente válidas.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerão rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964 e demais normas pertinentes a matéria.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da vencedora do certame, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

6.2- O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos se houver.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com o fornecedor, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição do objeto pelo órgão gerenciador/participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a Ordem de Fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a autorização de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 - A entrega do objeto pelo Fornecedor deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo gerenciador/participante da Ata de Registro de Preços (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

9.1.1 - O local de entrega será na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à Rua Delza Teixeira da Silva, nº 280 - 354, Bairro Amâncio Pimenta (Associação Esportiva do Vila Nova), Afonso Cláudio/ES, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

9.1.2 - O transporte do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade do Fornecedor.

9.2 - O objeto/serviço será recebido da seguinte forma:

9.2.1 - **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.2.3 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixada em contrato/ata de registro de preços, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 - Compete a Contratada:

10.1.1 - Entregar o objeto conforme especificações, prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

10.1.2 - Garantir a qualidade e as perfeitas condições do objeto entregue, inclusive quanto ao prazo de garantia, se houver.

10.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

10.1.4 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus referente à execução/entrega do objeto.

10.1.5 - Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Edital.

10.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas

10.1.7 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por eventuais danos ou prejuízos que venha a sofrer seu quadro funcional ou coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência do transporte e entrega do material, objeto deste instrumento, correndo às suas expensas, sem responsabilidades ou ônus ao Município, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

10.1.8 - Acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

10.1.9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.1.10 - A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

10.2 - Compete a Contratante:

10.2.1 - Emitir Autorização de Fornecimento.

10.2.2 - Atestar as faturas, comprovando a execução/entrega do objeto.

10.2.3 - Efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.

10.2.4 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2.5 - designar servidor ou comissão, nos termos do que estabelece o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2.6 - Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.

10.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.2.8 - Notificar previamente a Contratada na identificação de irregularidades.

10.2.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato/ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência;

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

11.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

12 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA:

12.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

12.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

12.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

12.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito municipal, o Contratante informará à Procuradoria Municipal sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13 - DA RESCISÃO:

13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14 - DOS ADITAMENTOS:

14.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

15 - DOS RECURSOS:

15.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, nos termos do que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

16.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.

16.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

16.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

17 - DO FORO:

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Afonso Cláudio/ES, em ____ de _____ de 2021.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO
ORGÃO GERENCIADOR**

**NOME DA EMPRESA
FORNECEDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ____/____

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

À:

Empresa:
CNPJ:
Endereço:

AUTORIZAMOS V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no **PROCESSO Nº 0012779/2021**.

I - DO OBJETO: (TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade –

Valor Unitário R\$ e Valor Total R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente Autorização de Serviço correrão à conta do orçamento do Município de Afonso Cláudio/ES, referente ao exercício de _____, a saber: _____

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As condições de entrega e recebimento dos objetos/materiais, de pagamento, obrigações da Contratante e Contratada, penalidades e outros, obedecerão ao disposto na Ata de Registro de Preços em epígrafe e demais documentos que a acompanha, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

(Local), __ de _____ de ____.

Secretário Municipal de _____ - Afonso Cláudio/ES
CONTRATANTE

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de 20 __.

CONTRATADA



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

Lote		00001 - Lote 00001						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00027335	BOLA DE CAMPO OFICIAL - MATERIAL TECNOLOYHYBRID LAMINADO EM PU HIGH SOLID COM MALHA BIELÁSTICA, CAMADA EMBORRACHADA E SILICONADA FIO DE NYLON EMBORRACHADO E SILICONADA PESO APROXIMADO: 400-430G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM MARCA DE REFERÊNCIA TOPPER SAMBA VELOCITY PRÓ OU SIMILAR.	Sim	UN	30,000		335,67	10070,10
Valor Total R\$							10070,10	
Lote		00002 - Lote 00002						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
002	00027336	BOLA DE CAMPO PROFISSIONAL - APROVADA PELA FIFA OFERECE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR PRECISÃO E MÁXIMA DURABILIDADE COM TECNOLOGIA NEOGEL MATERIAL: PU ULTRA 100% MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO GOMOS: 11 CÂMARA: AIRBILITY - PESO: 42.	Sim	UN	30,000		482,63	14478,90
Valor Total R\$							14478,90	
Lote		00003 - Lote 00003						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
003	00027337	BOLA CAMPO INFANTIL - ALTA MACIEZ MAIOR DURABILIDADE COSTURADA À MÃO MICROFIBRA - GOMOS: 32 CIRCUNFERÊNCIA: 64-66 CM PESO: 360-390G CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA MIOLO: AUTO - LUBRIFICADO, REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE VEDAÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICA) MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Sim	UN	25,000		165,97	4149,25
Valor Total R\$							4149,25	
Lote		00004 - Lote 00004						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
004	00027338	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL - TAMANHO FEMININO APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO	Sim	UN	20,000		259,33	5186,60



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		INTERNACIONAL DE HANDEBOL) CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, GARANTINDO FIRMEZA NAS JOGADAS CARACTERÍSTICAS: CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU CÓDIGO DA COR: 4700 NOME DA COR: VM-AZ MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO GOMOS: 32 PESO: 325-400 MATERIAL: PU ULTRA GRIP CÂMARA: AIRBILITY						
Valor Total R\$							5186,60	
Lote		00005 - Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
005	00027339	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INICIAÇÃO T8 - TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 110-120 G COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM REFERÊNCIA: BOLA CAMPO PENALTY INICIAÇÃO T08 VII OU SIMILAR	Sim	UN	10,000		41	410,00
Valor Total R\$							410,00	
Lote		00006 - Lote 00006						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
006	00027340	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INICIAÇÃO T10 - TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 150-160 G COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM REFERENCIA: BOLA CAMPO PENALTY INICIAÇÃO T10 VII OU SIMILAR	Sim	UN	10,000		44	440,00
Valor Total R\$							440,00	
Lote		00007 - Lote 00007						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
007	00027341	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INICIAÇÃO T12 - TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 250-270G COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 57-59 CM	Sim	UN	10,000		46	460,00
Valor Total R\$							460,00	
Lote		00008 - Lote 00008						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
008	00027342	BOLA DE SOCIETY OFICIAL - MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC	Sim	UN	10,000		149,3	1493,00



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

		TECNOLOGIA TECH FUSION, AIRVILITY GOMOS: 06						
Valor Total R\$							1493,00	
Lote		00009 - Lote 00009						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
009	00027344	BOLA DE SOCIETY PRÓ - MATERIAL: PU HIGH SOLID TERMO FUSION, AIRVILITY C/ FIBRA GOMOS: 06	Sim	UN	10,000		234,45	2344,50
Valor Total R\$							2344,50	
Lote		00010 - Lote 00010						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
010	00027345	BOLA FUTSAL MAX 500 TERMOTEC - LAMINADO PU, NEOGEL PESO: 400-440 G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM MIOLO: CÁPSULA SIS SELO CBFS GOMOS: 08	Sim	UN	10,000		239,45	2394,50
Valor Total R\$							2394,50	
Lote		00011 - Lote 00011						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
011	00027346	BOLA HANDEBOL TAMANHO 02 - PU PROFISSIONAL, COSTURADA PESO: 325-375 G CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM APROVADA PELA CBHB GOMOS: 32	Sim	UN	15,000		264,5	3967,50
Valor Total R\$							3967,50	
Lote		00012 - Lote 00012						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
012	00027347	BOLA HANDEBOL TAMANHO 03 - PU PROFISSIONAL, COSTURADA PESO: 425-475 G CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM GOMOS: 32 APROVADA PELA CBHB	Sim	UN	15,000		279,33	4189,95
Valor Total R\$							4189,95	
Lote		00013 - Lote 00013						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
013	00026703	BOLA HANDEBOL SPECTRUM SYNERGY PLUS TAMANHO H2 - PU PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÕES, COSTURADA PESO: 325-375 G CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM GOMOS: 30 APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	Sim	UN	10,000		292,63	2926,30
Valor Total R\$							2926,30	



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

Lote		00014 - Lote 00014						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
014	00026704	BOLA HANDEBOL SPECTRUM SYNERGY PLUS TAMANHO H3 - PU PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÕES, COSTURADA PESO: 425-475 G CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM GOMOS: 30 APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	Sim	UN	10,000		299,3	2993,00
Valor Total R\$								2993,00
Lote		00015 - Lote 00015						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
015	00027350	BOLA HANDEBOL H3L - LAMINADO PU PRÓ PESO: 425-475 G GOMOS: 32 CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM MIOLO: CÁPSULA SIS, SELO IHF	Sim	UN	15,000		259,33	3889,95
Valor Total R\$								3889,95
Lote		00016 - Lote 00016						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
016	00027351	BOLA HANDEBOL H2L - LAMINADO PU PRÓ PESO: 325-375 G GOMOS: 32 CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM MIOLO: CÁPSULA SIS, SELO IHF	Sim	UN	15,000		269	4035,00
Valor Total R\$								4035,00
Lote		00017 - Lote 00017						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
017	00027352	BOLA HANDEBOL X2700 - TAMNHO 03 - MASCULINO REFERENCIA: MOLTEN OU SIMILAR CIRCUNFERÊNCIA: 56CM-58CM COMPOSIÇÃO: COURO E POLIURETANO CÂMARA: LÁTEX MATERIAL: COURO PESO DO PRODUTO: 450G-470 G	Sim	UN	30,000		219,45	6583,50
Valor Total R\$								6583,50
Lote		00018 - Lote 00018						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
018	00027353	BOLA DE HANDEBOL TECNOLOGIA ULTRA FUSION - BOLA NÃO POSSUI COSTURA CÂMARA AIRBILITY FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ULTRA FUSION - PVC	Sim	UN	10,000		139,5	1395,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		GOMOS: 32 TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ORIGEM: NACIONAL						
Valor Total R\$							1395,00	
Lote		00019 - Lote 00019						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
019	00027354	BOLA VÔLEI MICROFIBRA - NEOTEC PESO: 260-280 G GOMOS: 18 CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM SELO FIVB REFERÊNCIA DO MODELO: 8.0 DA PENALTY OU SIMILAR	Sim	UN	15,000		449,45	6741,75
Valor Total R\$							6741,75	
Lote		00020 - Lote 00020						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
020	00026705	BOLA DE SOCIETY DA FEDERAÇÃO DE SÃO PAULO - DE FUTEBOL DE 07 CONFECCIONADA EM MATERIAL TECNO FUSION EM PVC, AIRVILITY	Sim	UN	20,000		199,3	3986,00
Valor Total R\$							3986,00	
Lote		00021 - Lote 00021						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
021	00026708	BOLA FUTEBOL CAMPO BRASIL 70 PRÓ - LAMINADO MICROFIBRA GOMOS: 32 PESO: 410-450 G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM DUOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS	Sim	UN	15,000		244,45	3666,75
Valor Total R\$							3666,75	
Lote		00022 - Lote 00022						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
022	00027355	BOLA FUTEBOL CAMPO LAMINADO PU - ULTRA FUSION PESO: 410-450 G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 06 MIOLO CÁPSULA SIS	Sim	UN	15,000		115,97	1739,55
Valor Total R\$							1739,55	
Lote		00023 - Lote 00023						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
023	00027356	BOLA FUTEVOLEI PRÓ - ULTRAFUSION PESO: 450-470 G GOMOS: 32	Sim	UN	10,000		322,63	3226,30



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		CIRCUNFERÊNCIA: 68,5 - 69,5 CM CÁPSULA SIS						
Valor Total R\$							3226,30	
Lote		00024 - Lote 00024						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
024	00026712	BOLA FUTEVOLEI FT-5 - SOFT BUILT NYLON WOUND CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM OFICIAL PESO: 410-450 G SELO: FIFA	Sim	UN	10,000		495,97	4959,70
Valor Total R\$							4959,70	
Lote		00025 - Lote 00025						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
025	00027357	BOLA FUTEBOL CAMPO Nº 04 - ULTRA FUSION MICRO POWER GOMOS: 32 CIRCUNFERÊNCIA: 63,5 - 66CM PESO: 350-390 G CAMARA: ARBITITY MIOLO: SLIP SYSTEM	Sim	UN	20,000		99,45	1989,00
Valor Total R\$							1989,00	
Lote		00026 - Lote 00026						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
026	00027358	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR: BRANCA MODELO: VÉU MEDIDAS: DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR	Sim	UN	40,000		836	33440,00
Valor Total R\$							33440,00	
Lote		00027 - Lote 00027						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
027	00027359	REDE DE VÔLEI - FIO 2,5 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COM 04 FAIXAS E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS FAIXA SUPERIOR COM 7CM FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE MALHAS 10 X10 CM TAMANHO OFICIAL 1,00 X10,00 METROS REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE	Sim	UN	15,000		292,67	4390,05



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

Item	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
ACORDO COM CBV								
Valor Total R\$								4390,05
Lote 00028 - Lote 00028								
028	00027360	REDE DE SOCIETY - CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 14 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR BRANCA MODELO VÉU MEDIDAS DE 5,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR	Sim	UN	20,000		579,67	11593,40
Valor Total R\$								11593,40
Lote 00029 - Lote 00029								
029	00027361	REDE BASQUETE - CONFECCIONADA NO FIO 08 DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV MODELO: NBA REFORÇADO COR: BRANCA NATURAL	Sim	UN	30,000		114,45	3433,50
Valor Total R\$								3433,50
Lote 00030 - Lote 00030								
030	00027362	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - DUPLA AÇÃO, COM AGULHA	Sim	UN	15,000		52,97	794,55
Valor Total R\$								794,55
Lote 00031 - Lote 00031								
031	00025665	PLACAR DE MESA - POSSUI SISTEMA ARTICULADO MARCAÇÃO DE 07 SETS ATÉ 31 PONTOS PINO PARA TRAVA NO SISTEMA CAVALETE DOBRÁVEL PORTÁTIL TIPO PASTA MEDIDAS DO MARCADOR: (38 X 21 X 40) CM CUBAGEM: (0,1549 M³)	Sim	UN	5,000		304,45	1522,25
Valor Total R\$								1522,25
Lote 00032 - Lote 00032								
032	00025636	BANDEIRA DO BRASIL - BORDADA, COM MASTRO E SUPORTE PARA A BANDEIRA.	Sim	UN	1,000		499,95	499,95



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

Valor Total R\$								499,95
Item	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Lote		00033 - Lote 00033						
033	00027363	BANDEIRA DO ESPIRITO SANTO - BORDADA, COM MASTRO E SUPORTE PARA A BANDEIRA.	Sim	UN	1,000		499,95	499,95
Valor Total R\$								499,95
Lote		00034 - Lote 00034						
034	00027364	BANDEIRA DE AFONSO CLÁUDIO - BORDADA, COM MASTRO E SUPORTE PARA A BANDEIRA.	Sim	UN	1,000		549,95	549,95
Valor Total R\$								549,95
Lote		00035 - Lote 00035						
035	00027365	COLCHONETES PARA GINÁSTICA - MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA, REVESTINDO EM 100% POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO (COURVIM) BASE 50% DE ALGODÃO E 50% DE POLIESTER (VINIL) NAS CORES VERDE E VERMELHO COM 1,2 MM DE ESPESSURA	Sim	UN	50,000		64,97	3248,50
Valor Total R\$								3248,50
Lote		00036 - Lote 00036						
036	00027366	CONE DE PVC - DE 50 CM DE ALTURA, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, NAS CORES BRANCO/LARANJA OU PRETO/AMARELO	Sim	UN	50,000		25,95	1297,50
Valor Total R\$								1297,50
Lote		00037 - Lote 00037						
037	00027367	CRONÔMETRO DIGITAL - PROGRESSIVO E REGRESSIVO, APARECE NO VISOR O TEMPO TOTAL, TEMPO PARCIAL E TEMPO MEMORIZADO CRONOMETRAGEM CENTESIMAL VISUALIZADOR DE HORÁRIO, CALENDÁRIO, ALARME RESISTENTE A ÁGUA PROFUNDIDADE DE 50 METROS	Sim	UN	5,000		86,3	431,50
Valor Total R\$								431,50
Lote		00038 - Lote 00038						
038	00026718	REDE PARA TÊNIS DE MESA -	Sim	UN	15,000		109,45	1641,75



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		COM 1,83M DE COMPRIMENTO, 15,25 CM DE ALTURA COR ESCURA (AZUL) TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA						
Valor Total R\$							1641,75	
Lote		00039 - Lote 00039						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
039	00027368	CINTA PARA BOLSA DE GELO - FLEXÍVEL MEMBROS / ARTICULAÇÕES CONFEÇÃO EXTERNA EM 100% POLIAMIDA CONFEÇÃO INTERNA EM 100% NEOPRENE ACABAMENTO REFORÇADO, FIXAÇÃO EM VELCRO	Sim	UN	15,000		174,45	2616,75
Valor Total R\$							2616,75	
Lote		00040 - Lote 00040						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
040	00027369	CALIBRADOR DE BOLAS - DIGITAL, EMBORRACHADO NA COR PRETA	Sim	UN	10,000		264,45	2644,50
Valor Total R\$							2644,50	
Lote		00041 - Lote 00041						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
041	00026721	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO - DIVERSAS CORES COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER E 18% ELASTODIENO CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 31 CM ALTURA APROXIMADA: 09 CM AJUSTE: VELCRO	Sim	UN	15,000		25,97	389,55
Valor Total R\$							389,55	
Lote		00042 - Lote 00042						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
042	00027370	MALA-MOCHILA - UTILIZADA PARA GUARDAR MEDICAMENTOS PARA SOCORRO DE ATLETAS (MASSAGISTA), 40 LITROS, 55X35CM	Sim	UN	10,000		212,97	2129,70
Valor Total R\$							2129,70	
Lote		00043 - Lote 00043						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
043	00027371	REDE DE PROTEÇÃO - PARA QUADRAS ESPORTIVAS COM MALHA 15CMX15CM COM FIO DE 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON) MEDINDO 32M COMPRIMENTO POR 5M DE	Sim	UN	30,000		2920	87600,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		ALTURA SUPORTE DE FIXAÇÃO AO CABO DE AÇO DE METAL, EM FORMATO DE ARGOLA, E PRESOS A CADA 1M MATERIAL DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA COM DUPLO TRATAMENTO UV COM ADTIVO ANTIOXIDANTE E CERTIFICADO ISO9002. CADA REDE DEVERÁ SER ACOMPANHADA COM CABO DE AÇO 6MM COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO E RECURSO DE EXTENSÃO (ESTICADOR) TOTAL						
Valor Total R\$							87600,00	
Lote		00044 - Lote 00044						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
044	00027372	MESA DE PEBOLIM - EM MADEIRA MACIÇA, ENVERNIZADA COM FERROS EMBUTIDOS COM 07 BOLINHAS BONECOS COLORIDOS DE METAL MEDIDAS EXTERNAS DA MESA: 1,38M (C) X 0,86M (L) X 0,90CM (A)	Sim	UN	6,000		1850	11100,00
Valor Total R\$							11100,00	
Lote		00045 - Lote 00045						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
045	00027373	MESA DE TÊNIS DE MESA - OFICIAL PARA COMPETIÇÃO TAMPOS DE MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA PINTADOS NA COR AZUL PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR ALTURA: 76 CM COMPRIMENTO: 274 CM LARGURA: 152,5 CM	Sim	UN	10,000		2000	20000,00
Valor Total R\$							20000,00	
Lote		00046 - Lote 00046						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
046	00027374	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO - MEDIDAS: ALTURA: 04 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM	Sim	UN	40,000		6,95	278,00
Valor Total R\$							278,00	
Lote		00047 - Lote 00047						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
047	00026719	BARRINHA DE PVA PARA TREINAMENTO - LARGURA: 60 CM ALTURA AJUSTÁVEL: 38, 46 E 53 CM MODELO DE PVC - PARECIDO COM UMA BARREIRA DE ATLETISMO FABRICADO DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	Sim	UN	20,000		164,95	3299,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		COR: AZUL COM DETALHAMENTO EM VERMELHO AJUSTE DE ALTURA COM BOTÕES RETRÁTEIS						
Valor Total R\$							3299,00	
Lote		00048 - Lote 00048						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
048	00026725	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 02 CINTURÕES COM AJUSTE 02 EXTENSORES NÍVEL FÁCIL 02 EXTENSORES NÍVEL MÉDIO 02 EXTENSORES NÍVEL FORTE 02 MANOPLAS E 04 MOSQUETÕES DE AÇO QUE SUPORTE ATE 220KG MATERIAL: LÁTEX TERMOPLÁSTICO, AÇO, POLIPROPILENO, NYLON E NEOPRENE DIMENSÕES: 15 X 20 X 35 CM	Sim	UN	10,000		484,5	4845,00
Valor Total R\$							4845,00	
Lote		00049 - Lote 00049						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
049	00027375	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE - MATERIAL: POLIPROPILENO DIÂMETRO: 40CM CONTÉM:12 (DOZE) ARGOLAS DE AGILIDADE EM CORES SORTIDAS	Sim	UN	10,000		254,45	2544,50
Valor Total R\$							2544,50	
Lote		00050 - Lote 00050						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
050	00025654	ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE - KIT CONTÉM: 08 ESTACAS MATERIAL: PVC MEDIDA: 1,6 M DE ALTURA ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE	Sim	UN	10,000		522,67	5226,70
Valor Total R\$							5226,70	
Lote		00051 - Lote 00051						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
051	00026729	MINI TRAVE FUTEBOL - MINI TRAVE FUTEBOL O KIT CONTÉM: 01 TRAVE DE FERRO DE 1 1/4 DESMONTÁVEL 01 REDE DE NYLON DIMENSÕES DO PRODUTO: P X L X A - 46 X 85 X 58 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 2,9 KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CM): A X L X P - 90 X 60 X 0,8 CM IDADE RECOMENDADA: DE 3 A 10 ANOS	Sim	UN	10,000		249,95	2499,50
Valor Total R\$							2499,50	



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

Lote		00052 - Lote 00052						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
052	00025656	ESCADA DE AGILIDADE - FABRICADO EM MATERIAIS DE GRANDE RESISTÊNCIA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES DO PRODUTO: 4,5 METROS DE COMPRIMENTO FITA DE NYLON E HASTES DE PVC CONTÉM 10 DEGRAUS	Sim	UN	10,000		184,45	1844,50
Valor Total R\$								1844,50
Lote		00053 - Lote 00053						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
053	00027376	KIMONO GROSSO PROFISSIONAL A1 - BRIM 100% ALGODÃO JIU JITSU ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA 650 GOLA COM EVA BLUSA C/ REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS TAMANHOS: A1- 1,55 Á 1,65 E PESA ATÉ 75KG	Sim	UN	15,000		384,45	5766,75
Valor Total R\$								5766,75
Lote		00054 - Lote 00054						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
054	00027377	KIMONO GROSSO PROFISSIONAL A2 - BRIM 100% ALGODÃO JIU JITSU ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA 650 GOLA COM EVA BLUSA C/REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS TAMANHOS: A2 - 1,65 Á 1,75 E PESA ATÉ 85KG	Sim	UN	15,000		384,45	5766,75
Valor Total R\$								5766,75
Lote		00055 - Lote 00055						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
055	00027378	KIMONO GROSSO PROFISSIONAL A3 - BRIM 100% ALGODÃO JIU JITSU ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA 650 GOLA COM EVA BLUSA C/REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS TAMANHOS: A3 - 1,75 Á 1,85 E PESA ATÉ 95KG	Sim	UN	15,000		384,45	5766,75
Valor Total R\$								5766,75
Lote		00056 - Lote 00056						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
056	00027379	KIMONO GROSSO PROFISSIONAL A4 - BRIM 100% ALGODÃO JIU JITSU ALTA RESISTÊNCIA	Sim	UN	15,000		384,45	5766,75



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

		GRAMATURA 650 GOLA COM EVA BLUSA C/REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS TAMANHOS: A4 - ATÉ 2,05 M E 110 KG						
Valor Total R\$							5766,75	
Lote		00057 - Lote 00057						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
057	00026734	FAIXA JIU JITSU - CORES DIVERSAS.	Sim	UN	80,000		49,95	3996,00
Valor Total R\$							3996,00	
Lote		00058 - Lote 00058						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
058	00026735	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS - COM BICO ROSQUEAVEL FINO PARA INFLAR BOLAS ESPORTIVAS CONTÉM: 10 UNIDADES MATERIAL DE METAL	Sim	UN	10,000		54,97	549,70
Valor Total R\$							549,70	
Lote		00059 - Lote 00059						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
059	00027380	COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO DUPLA FACE - MICRODRY TAMANHO: P - M - G TECIDO 100% POLIÉSTER LATERAIS COM ELÁSTICO CORES VARIADAS KIT CONTENDO 20 PEÇAS COM NÚMERO DE 01 A 14 E LOGO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	Sim	KIT	10,000		1150	11500,00
Valor Total R\$							11500,00	
Lote		00060 - Lote 00060						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
060	00026736	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES - CONFECCIONADO EM TECIDO MICRODRY, 100% POLIÉSTER CONTENDO: 22 CAMISAS, 22 CALÇÕES E 22 MEIOES PARA JOGADORES DE LINHA E 02 CAMISAS, 02 CALÇÕES E 02 MEIÕES PARA GOLEIRO TAMANHOS: P-M-G	Sim	KIT	10,000		2350	23500,00
Valor Total R\$							23500,00	
Lote		00061 - Lote 00061						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
061	00026737	TOUCA DE NATAÇÃO - MATERIAL DE SILICONE TAMANHOS DIVERSOS.	Sim	UN	100,000		31,63	3163,00
Valor Total R\$							3163,00	



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

Lote		00062 - Lote 00062						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
062	00027381	KIT 04 BANDEIRAS DE ESCANTEIO - FLEXÍVEL COM BANDEIRA EM FIBRA, COM MOLAS, E COM LANÇA DE FIXAÇÃO NO CAMPO 04 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 1,50 M BASE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO MOLAS FIXADAS A BASE BANDEIRAS REMOVÍVEIS FABRICADAS EM TECIDO	Sim	KIT	20,000		825	16500,00
Valor Total R\$								16500,00
Lote		00063 - Lote 00063						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
063	00026739	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO - CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, FIO 04, MALHA 08 DIMENSÕES: 3,20M DE LARGURA 2,10M DE ALTURA 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 0,80M DE RECUO INFERIOR MALHA: 12X12CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA	Sim	UN	50,000		399,67	19983,50
Valor Total R\$								19983,50
Lote		00064 - Lote 00064						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
064	00027382	SACO PARA GUARDAR BOLAS - MATERIAL EM NYLON, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 BOLAS.	Sim	UN	15,000		65,3	979,50
Valor Total R\$								979,50
Lote		00065 - Lote 00065						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
065	00027383	TROFEU LINHA ACRILICO 106MM - LEITO PERSONALIZAVEL PARA DECALQUE DE 106MM TAMANHO: 37 CM - 14, 5/8 REF: 501901-DO OU SIMILAR	Sim	UN	10,000		199	1990,00
Valor Total R\$								1990,00
Lote		00066 - Lote 00066						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
066	00027384	TROFEU LINHA ACRILICO 80MM - LEITO PERSONALIZAVEL PARA DECALQUE DE 80MM TAMANHO: 32 CM-12 5/8 REF: 501902-DO OU SIMILAR	Sim	UN	10,000		154,45	1544,50



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

Valor Total R\$							1544,50	
Lote		00067 - Lote 00067						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
067	00027385	MEDALHA (INCLUI PASSA FITA) - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 67MM / LARGURA: 63MM ESPESSURA: 3MM PESO: 38G COMPOSIÇÃO: FUNDIDA EM METAL ZAMAC BANHO: OURO/PRATA/BRONZE ENVELHECIDO FITA DE CETIM COM 85CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA NA COR ESCOLHIDA ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL REF: Z3-1389 OU SIMILAR	Sim	UN	100,000		17,45	1745,00
Valor Total R\$							1745,00	
Lote		00068 - Lote 00068						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
068	00027386	MEDALHA DE ATLETISMO (INCLUI PASSA FITA) - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 68MM LARGURA: 61MM ESPESSURA: 3MM PESO: 35G COMPOSIÇÃO: FUNDIDA EM METAL ZAMAC BANHO: OURO/PRATA/BRONZE ENVELHECIDO FITA DE CETIM COM 85CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA NA COR ESCOLHIDA ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL REF: Z3-1382 OU SIMILAR	Sim	UN	100,000		17,45	1745,00
Valor Total R\$							1745,00	
Lote		00069 - Lote 00069						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
069	00027387	MEDALHA CICLISMO (INCLUI PASSA FITA) - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 66MM / LARGURA: 61MM / ESPESSURA: 3MM / PESO: 37G COMPOSIÇÃO: FUNDIDA EM METAL ZAMAC BANHO: OURO/PRATA/BRONZE ENVELHECIDO FITA DE CETIM COM 85CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA NA COR ESCOLHIDA	Sim	UN	150,000		17,45	2617,50



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

		ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL REF: Z3-1373 OU SIMILAR						
Valor Total R\$							2617,50	
Lote		00070 - Lote 00070						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
070	00027388	MEDALHA DE FUTEBOL (INCLUI PASSA FITA) - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 67MM / LARGURA: 65MM / ESPESSURA:4MM / PESO: 34G COMPOSIÇÃO: FUNDIDA EM METAL ZAMAC BANHO: OURO/PRATA/BRONZE ENVELHECIDO FITA DE CETIM COM 85CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA NA COR ESCOLHIDA ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL REF: Z3-1454 OU SIMILAR	Sim	UN	150,000		17,45	2617,50
Valor Total R\$							2617,50	
Lote		00071 - Lote 00071						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
071	00027389	MEDALHA DE VOLÊI (INCLUI PASSA FITA) - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 70MM LARGURA: 65MM ESPESSURA: 3MM PESO: 32G COMPOSIÇÃO: FUNDIDA EM METAL ZAMAC BANHO: OURO/PRATA/BRONZE ENVELHECIDO FITA DE CETIM COM 85CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA NA COR ESCOLHIDA ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL REF: Z3-1449 OU SIMILAR	Sim	UN	100,000		17,45	1745,00
Valor Total R\$							1745,00	
Lote		00072 - Lote 00072						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
072	00027390	MEDALHA COMBATE (INCLUI PASSA FITA) - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 68MM LARGURA: 62MM ESPESSURA:3MM PESO: 35G COMPOSIÇÃO: FUNDIDA EM METAL	Sim	UN	100,000		17,45	1745,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		ZAMAC BANHO OURO/PRATA/BRONZE ENVELHECIDO FITA DE CETIM COM 85CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA NA COR ESCOLHIDA ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL REF: Z3-1455 OU SIMILAR						
Valor Total R\$							1745,00	
Lote		00073 - Lote 00073						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
073	00027391	KIT FUNCIONAL - ESCADA DE AGILIDADE 07 DEGRAUS E FITAS DE NYLON 06 CONES COLORIDOS 10 CHAPÉUS COLORIDOS 03 BARREIRAS DE SALTO CORDA DE PULAR PROFISSIONAL	Sim	UN	10,000		749,45	7494,50
Valor Total R\$							7494,50	
Lote		00074 - Lote 00074						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
074	00027392	CORDA NAVAL - 10 METROS DE COMPRIMENTO 25 MM DE DIÂMETRO PRODUZIDA EM POLIETILENO COR PRETA	Sim	UN	10,000		600	6000,00
Valor Total R\$							6000,00	
Lote		00075 - Lote 00075						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
075	00027393	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVOLEI - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO LARGURA: 04 CM MEDINDO: 9,0 X 18,0 MTS COM ILHOSES E GANCHOS PARA FIXAÇÃO	Sim	UN	10,000		224,95	2249,50
Valor Total R\$							2249,50	
Lote		00076 - Lote 00076						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
076	00027394	REDE FUTEVOLEI - POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, FIO 2 04 FAIXAS TAMANHO: 9,50 X 10,0 MTS	Sim	UN	10,000		249,95	2499,50
Valor Total R\$							2499,50	
Lote		00077 - Lote 00077						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
077	00027395	MEDALHA (FITA CETIM COMUM OU PERSONALIZADA TAMANHO: 4,6CM) - TAMANHO: 80CMX2CM	Sim	UN	200,000		15,9	3180,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		MATERIAL: ZAMAC (ZINCO, COBRE, MAGNESIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO DETALHES: ALTO E BAIXO RELEVO EM SUAS FACES, AO CENTRO UMA CAVIDADE CONTORNADA PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO EM POLICROMIA, TAMANHO - 3,4CM SENDO ELE EM ACABAMENTO RESINADO TAMANHO: 4,6CM ESPESSURA: 2,5MM REF: 122 OU SIMILAR						
Valor Total R\$							3180,00	
Lote		00078 - Lote 00078						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
078	00027396	MEDALHA (FITA CETIM COMUM OU PERSONALIZADA, TAMANHO: 5,5CM - TAMANHO: 80CMX2CM MATERIAL: ZAMAC (ZINCO, COBRE, MAGNESIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO DETALHES: ALTO E BAIXO RELEVO EM SUAS FACES, AO CENTRO UMA CAVIDADE CONTORNADA PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO EM POLICROMIA, NO TAMANHO 04CM SENDO ELE EM ACABAMENTO RESINADO TAMANHO: 5,5CM ESPESSURA: 3MM REF: 123 OU SIMILAR	Sim	UN	100,000		16,4	1640,00
Valor Total R\$							1640,00	
Lote		00079 - Lote 00079						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
079	00027397	MEDALHA (FITA CETIM COMUM OU PERSONALIZADA, TAMANHO: 7CM - TAMANHO 80CMX2CM MATERIAL: ZAMAC (ZINCO, COBRE, MAGNESIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO DETALHES: ALTO E BAIXO RELEVO EM SUAS FACES, AO CENTRO UMA CAVIDADE CONTORNADA PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO EM POLICROMIA, NO TAMANHO 5CM SENDO ELE EM ACABAMENTO RESINADO TAMANHO: 7CM ESPESSURA: 3MM REF: 124 OU SIMILAR	Sim	UN	100,000		16,9	1690,00
Valor Total R\$							1690,00	
Lote		00080 - Lote 00080						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
080	00026755	TROFÉU 30CM EM MDF REF: TG 2040 - ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 9CM E 4CM DE ALTURA	Sim	UN	10,000		474,5	4745,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

	<p>ACABAMENTO DE ADESIVO VINIL COLORIDO, EM COMPOSIÇÃO DESTA BASE, NO SENTIDO VERTICAL 14,2CM DE ALTURA E 10,5CM DE LARGURA POSICIONADAS DUAS PEÇAS EM METAL FUNDIDO VAZADAS NO CENTRO BORDAS EM 3D, COM UMA PEQUENA FENDA EM BAIXO RELEVO PEÇA RECEBE ELEMENTO PLANEJADO EM METAL COM FORMATO GEOMÉTRICO E PROJEÇÃO TRIDIMENSIONAL REVESTIMENTO METALIZADO ESTE APLIQUE TEM CONTOURNO SINUOSO FORMATO RETORCIDO E VOLUME TRABALHADO EM CONFORMIDADE PINTURA EPÓXI AUTOMOTIVA PEÇAS EM METAL COLORIDO MONTAGEM DO TROFÉU É FEITA DE FORMA A EXISTIR UM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 2MM ENTRE OS ELEMENTO QUE O CONSTITUEM UMA PEÇA DE ACRÍLICO OU MDF COM APLIQUE EM ADESIVO VINIL COLORIDO OU PEÇA EM FUNDIÇÃO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO FIXAÇÃO ENTRE ELES É FIRMADA COM FIXADORES OCULTOS À PRESERVAR A INTEGRIDADE DAS RESPECTIVAS SUPERFÍCIES COM RELEVOS, CONTORNOS, DETALHES VAZADOS E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COMPLEMENTARES PERSONALIZADOS EM CONFORMIDADE COM AS LOGOMARCAS E DEMAIS CARACTERES GRÁFICOS RELATIVOS AO EVENTO FORMANDO UMA UNIDADE ÍMPAR HARMÔNICA E EQUILIBRADA NO TOPO FIXADA UMA BOLACHA DE MDF COM 1,4CM DE ALTURA E 5,2CM DE LARGURA FIXADO À ESTA UMA BOLA EM ABS METALIZADA COM 11CM DE DIÂMETRO (PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR OUTRAS MODALIDADES VÔLEI, BASQUETE, FUTSAL ENTRE OUTRAS), OU BOLA VAZADA NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE SOBREPOSTA À UMA PEÇA EM FORMATO IRREGULAR SOBRE A BASE DO TROFÉU APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL COLORIDO COLORAÇÃO OURO, PRATA OU BRONZE CONFORME INDICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO EVENTO , MODALIDADE, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO E OUTROS.</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

Valor Total R\$							4745,00	
Lote		00081 - Lote 00081						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
081	00026756	TROFÉU 40CM EM MDF REF: TG 2040 - ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 12,4CM E 6CM DE ALTURA ACABAMENTO DE ADESIVO VINIL COLORIDO SOBREPOSIÇÃO DE UMA BOLACHA DE MDF COM 1,4CM DE ALTURA E 6,4 CM DE DIÂMETRO COMPOSIÇÃO DESTA BASE, NO SENTIDO VERTICAL 18CM DE ALTURA E 10,5CM DE LARGURA POSICIONADAS DUAS PEÇAS EM METAL FUNDIDO VAZADAS NO CENTRO BORDAS EM 3D, COM UMA PEQUENA FENDA EM BAIXO RELEVO ESTA PEÇA RECEBE ELEMENTO PLANEJADO EM METAL COM FORMATO GEOMÉTRICO E PROJEÇÃO TRIDIMENSIONAL COM REVESTIMENTO METALIZADO, ESTE APLIQUE TEM CONTORNO SINUOSO FORMATO RETORCIDO E VOLUME TRABALHADO EM CONFORMIDADE PINTURA EPÓXI AUTOMOTIVA PEÇAS EM METAL COLORIDO MONTAGEM DO TROFÉU É FEITA DE FORMA A EXISTIR UM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 2MM ENTRE OS ELEMENTO QUE O CONSTITUEM UMA PEÇA DE ACRÍLICO OU MDF COM APLIQUE EM ADESIVO VINIL COLORIDO, OU PEÇA EM FUNDIÇÃO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO FIXAÇÃO ENTRE ELES É FIRMADA COM FIXADORES OCULTOS À PRESERVAR A INTEGRIDADE DAS RESPECTIVAS SUPERFÍCIES COM RELEVOS, CONTORNOS, DETALHES VAZADOS E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COMPLEMENTARES PERSONALIZADOS CONFORMIDADE COM AS LOGOMARCAS E DEMAIS CARACTERES GRÁFICOS RELATIVOS AO EVENTO, FORMANDO UMA UNIDADE ÍMPAR, HARMÔNICA E EQUILIBRADA NO TOPO FIXADA UMA BOLACHA DE MDF COM 1,6CM DE ALTURA E 6,3CM DE LARGURA, FIXADO À ESTA UMA BOLA EM ABS METALIZADA COM 13CM DE DIÂMETRO (PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR OUTRAS MODALIDADES VÔLEI, BASQUETE, FUTSAL ENTRE OUTRAS), OU BOLA VAZADA NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE, SOBREPOSTA À UMA PEÇA EM FORMATO IRREGULAR	Sim	UN	10,000		584,5	5845,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		SOBRE A BASE DO TROFÉU APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL COLORIDO COLORAÇÃO OURO, PRATA OU BRONZE CONFORME INDICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO EVENTO, MODALIDADE, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO E OUTROS.						
Valor Total R\$							5845,00	
Lote		00082 - Lote 00082						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
082	00026757	TROFÉU 50CM EM MDF REF: TG 2040 - ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 15,5CM E 10,4CM DE ALTURA ACABAMENTO DE ADESIVO VINIL COLORIDO COMPOSIÇÃO DESTA BASE, NO SENTIDO VERTICAL, COM 28CM DE ALTURA E 13CM DE LARGURA POSICIONADAS DUAS PEÇAS EM METAL FUNDIDO VAZADAS NO CENTRO, BORDAS EM 3D, COM UMA PEQUENA FENDA EM BAIXO RELEVO, PEÇA RECEBE ELEMENTO PLANEJADO EM METAL COM FORMATO GEOMÉTRICO E PROJEÇÃO TRIDIMENSIONAL REVESTIMENTO METALIZADO, ESTE APLIQUE TEM CONTORNO SINUOSO, FORMATO RETORCIDO E VOLUME TRABALHADO EM CONFORMIDADE PINTURA EPÓXI AUTOMOTIVA, PEÇAS EM METAL COLORIDO MONTAGEM DO TROFÉU É FEITA DE FORMA A EXISTIR UM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 2MM ENTRE OS ELEMENTO QUE O CONSTITUEM UMA PEÇA DE ACRÍLICO OU MDF APLIQUE EM ADESIVO VINIL COLORIDO, OU PEÇA EM FUNDIÇÃO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO FIXAÇÃO ENTRE ELES É FIRMADA COM FIXADORES OCULTOS À PRESERVAR A INTEGRIDADE DAS RESPECTIVAS SUPERFÍCIES COM RELEVOS, CONTORNOS, DETALHES VAZADOS E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COMPLEMENTARES PERSONALIZADOS E EM CONFORMIDADE COM AS LOGOMARCAS E DEMAIS CARACTERES GRÁFICOS RELATIVOS AO EVENTO, FORMANDO UMA UNIDADE ÍMPAR, HARMÔNICA E EQUILIBRADA NO TOPO FIXADA UMA BOLACHA DE MDF COM 1,2CM DE ALTURA E 6,3CM DE LARGURA, FIXADO À ESTA UMA BOLA EM ABS METALIZADA COM 13CM DE DIÂMETRO (PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR OUTRAS	Sim	UN	10,000		699,5	6995,00

EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		MODALIDADES VÔLEI, BASQUETE, FUTSAL ENTRE OUTRAS), OU BOLA VAZADA NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE SOBREPOSTA À UMA PEÇA EM FORMATO IRREGULAR SOBRE A BASE DO TROFÉU APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL COLORIDO COLORAÇÃO OURO, PRATA OU BRONZE, CONFORME INDICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO EVENTO, MODALIDADE, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO E OUTROS.						
Valor Total R\$							6995,00	
Lote		00083 - Lote 00083						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
083	00026758	TROFÉU 60CM EM MDF REF: TG 2040 - ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 16,5CM E 12,6CM DE ALTURA ACABAMENTO DE ADESIVO VINIL COLORIDO COMPOSIÇÃO DESTA BASE, NO SENTIDO VERTICAL, COM 34CM DE ALTURA E 18,8CM DE LARGURA POSICIONADAS DUAS PEÇAS EM METAL FUNDIDO VAZADAS NO CENTRO, BORDAS EM 3D, COM UMA PEQUENA FENDA EM BAIXO RELEVO PEÇA RECEBE ELEMENTO PLANEJADO EM METAL COM FORMATO GEOMÉTRICO E PROJEÇÃO TRIDIMENSIONAL REVESTIMENTO METALIZADO APLIQUE TEM CONTORNO SINUOSO FORMATO RETORCIDO E VOLUME TRABALHADO EM CONFORMIDADE PINTURA EPÓXI AUTOMOTIVA PEÇAS EM METAL COLORIDO MONTAGEM DO TROFÉU É FEITA DE FORMA A EXISTIR UM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 2MM ENTRE OS ELEMENTO QUE O CONSTITUEM UMA PEÇA DE ACRÍLICO OU MDF COM APLIQUE EM ADESIVO VINIL COLORIDO, OU PEÇA EM FUNDIÇÃO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO FIXAÇÃO ENTRE ELES É FIRMADA COM FIXADORES OCULTOS À PRESERVAR A INTEGRIDADE DAS RESPECTIVAS SUPERFÍCIES COM RELEVOS, CONTORNOS, DETALHES VAZADOS E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COMPLEMENTARES PERSONALIZADOS E EM CONFORMIDADE COM AS LOGOMARCAS E DEMAIS CARACTERES GRÁFICOS RELATIVOS AO EVENTO, FORMANDO UMA UNIDADE ÍMPAR, HARMÔNICA E EQUILIBRADA. NO TOPO FIXADA UMA BOLACHA DE MDF COM 1,4CM DE	Sim	UN	10,000		824,5	8245,00

EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		ALTURA E 8,6CM DE LARGURA, FIXADO À ESTA UMA BOLA EM ABS METALIZADA COM 15CM DE DIÂMETRO (PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR OUTRAS MODALIDADES VÔLEI, BASQUETE, FUTSAL ENTRE OUTRAS), OU BOLA VAZADA NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE, SOBREPOSTA À UMA PEÇA EM FORMATO IRREGULAR SOBRE A BASE DO TROFÉU APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL COLORIDO COLORAÇÃO OURO, PRATA OU BRONZE, CONFORME INDICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO EVENTO, MODALIDADE, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO E OUTROS.						
Valor Total R\$							8245,00	
Lote		00084 - Lote 00084						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
084	00026759	TROFÉU 70CM EM MDF REF: TG 2040 - ALTURA E CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 20,3CM E 15,2CM ACABAMENTO DE ADESIVO VINIL COLORIDO SOBREPOSIÇÃO DE UMA BOLACHA DE MDF COM 1,4CM DE ALTURA E 9,6CM DE CIRCUNFERÊNCIA COMPOSIÇÃO DESTA BASE, NO SENTIDO VERTICAL, COM 34CM DE ALTURA E 18,8CM DE LARGURA POSICIONADAS DUAS PEÇAS EM METAL FUNDIDO VAZADAS NO CENTRO, BORDAS EM 3D, COM UMA PEQUENA FENDA EM BAIXO RELEVO PEÇA RECEBE ELEMENTO PLANEJADO EM METAL COM FORMATO GEOMÉTRICO E PROJEÇÃO TRIDIMENSIONAL REVESTIMENTO METALIZADO, ESTE APLIQUE TEM CONTORNO SINUOSO, FORMATO RETORCIDO E VOLUME TRABALHADO EM CONFORMIDADE PINTURA EPÓXI AUTOMOTIVA PEÇAS EM METAL COLORIDO MONTAGEM DO TROFÉU É FEITA DE FORMA A EXISTIR UM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 2MM ENTRE OS ELEMENTO QUE O CONSTITUEM UMA PEÇA DE ACRÍLICO OU MDF APLIQUE EM ADESIVO VINIL COLORIDO, OU PEÇA EM FUNDIÇÃO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, A FIXAÇÃO ENTRE ELES É FIRMADA COM FIXADORES OCULTOS À PRESERVAR A INTEGRIDADE DAS RESPECTIVAS SUPERFÍCIES, COM RELEVOS, CONTORNOS, DETALHES VAZADOS E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COMPLEMENTARES PERSONALIZADOS E EM CONFORMIDADE COM AS	Sim	UN	10,000		924,5	9245,00

EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		LOGOMARCAS E DEMAIS CARACTERES GRÁFICOS RELATIVOS AO EVENTO FORMANDO UMA UNIDADE ÍMPAR, HARMÔNICA E EQUILIBRADA NO TOPO FIXADA UMA BOLACHA DE MDF COM 1,4CM DE ALTURA E 9,6CM DE LARGURA, FIXADO À ESTA UMA BOLA EM ABS METALIZADA COM 18CM DE DIÂMETRO (PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR OUTRAS MODALIDADES VÔLEI, BASQUETE, FUTSAL ENTRE OUTRAS), OU BOLA VAZADA NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE, SOBREPOSTA À UMA PEÇA EM FORMATO IRREGULAR. SOBRE A BASE DO TROFÉU APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL COLORIDO COLORAÇÃO OURO, PRATA OU BRONZE, CONFORME INDICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO EVENTO, MODALIDADE, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO E OUTROS.						
Valor Total R\$							9245,00	
Lote		00085 - Lote 00085						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
085	00026760	TROFÉU 100CM REF: TG 1004 - COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 4,5CM DE ALTURA SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 17CM DE ALTURA NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 10,8CM DE ALTURA E 8,4CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO) FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2CM DE ALTURA EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 53CM ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 33CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 11,8CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 21CM DE DIÂMETRO CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO	Sim	UN	10,000		1049,5	10495,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 04 CANOS DE INOX COM 91CM DE ALTURA COM LEVE CURVATURA ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO						
Valor Total R\$							10495,00	
Lote		00086 - Lote 00086						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
086	00026761	TROFÉU 90CM REF: TG 1004 - COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 4,5CM DE ALTURA SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 15,5CM DE ALTURA NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 10,8CM DE ALTURA E 8,4CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVETNO) FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 51CM ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX, COM 30CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 9,2CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 16CM DE DIÂMETRO CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 04 CANOS DE INOX COM 75CM DE ALTURA COM LEVE CURVATURA ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES	Sim	UN	10,000		924,5	9245,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO						
Valor Total R\$							9245,00	
Lote		00087 - Lote 00087						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
087	00026762	TROFÉU 80CM REF: TG 1004 - COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 4CM DE ALTURA SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 14CM DE ALTURA NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 9,8CM DE ALTURA E 8,4CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO) FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 3CM DE ALTURA SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 41CM ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 27CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 8,3CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 16CM DE DIÂMETRO CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 04 CANOS DE INOX COM 59CM DE ALTURA COM LEVE CURVATURA ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO	Sim	UN	10,000		824,5	8245,00
Valor Total R\$							8245,00	
Lote		00088 - Lote 00088						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total

EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

088	00026763	TROFÉU 70CM REF: TG 1004 - COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 04CM DE ALTURA SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 10CM DE ALTURA NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 6,8CM DE ALTURA E 6,8CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO) FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 38CM ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 22CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 8,2CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 14CM DE DIÂMETRO CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 04 CANOS DE INOX COM 52,2CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO	Sim	UN	10,000		724,5	7245,00
Valor Total R\$							7245,00	
Lote		00089 - Lote 00089						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
089	00026764	TROFÉU 60CM REF: TG 1004 - COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA	Sim	UN	10,000		624,5	6245,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		<p>SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 10CM DE ALTURA NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 6,8CM DE ALTURA E 5,8CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO) FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2CM DE ALTURA</p> <p>EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 31CM ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 17,5CM DE ALTURA E 3,7CM DE LARGURA NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 7,3CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO</p> <p>NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 14CM DE DIÂMETRO CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 04 CANOS DE INOX COM 47CM DE ALTURA COM LEVE CURVATURA</p> <p>ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO</p>						
Valor Total R\$							6245,00	
Lote		00090 - Lote 00090						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
090	00026765	<p>TROFÉU 50CM REF: TG 1004 - COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO</p> <p>TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL</p> <p>1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA</p> <p>SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 10CM DE ALTURA NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 6,3CM DE ALTURA E 5,3CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO)</p> <p>FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2CM DE ALTURA</p> <p>EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES</p>	Sim	UN	10,000		524,5	5245,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		DE MDF COM ALTURA DE 22CM ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 15,5CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 6,3CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 14CM DE DIÂMETRO CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 04 CANOS DE INOX COM 42CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO						
Valor Total R\$							5245,00	
Lote	00091 - Lote 00091							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
091	00026766	TROFÉU 40CM REF: TG 1014 - COMPOSTO POR BASE DE MDF SENDO 1º E 2º BASE SENDO QUE NA 2ª BASE NA SUA PARTE SUPERIOR FIXADOS ACIMA HASTES DE FORMA E RECORTES IRREGULARES E SINUOSOS ACOMPANHADO COM UMA CHAPA DE LATÃO CURVADA OU CALANDRADA DE CORTE PERSONALIZADO ENTRE AS HASTES E A CHAPA DE LATÃO APLICAÇÃO DE PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA NA PARTE SUPERIOR ENTRE AS HASTES EM MDF PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA PEÇAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE E VERNIZ PU ALTO BRILHO FINALIZAÇÃO TOTAL DE 40CM DE ALTURA, SENDO PROPORCIONAL A LARGURA	Sim	UN	10,000		344,5	3445,00
Valor Total R\$							3445,00	



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

Lote		00092 - Lote 00092						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
092	00026767	TROFÉU 50CM REF: TG 1014 - COMPOSTO POR BASE DE MDF SENDO 1º E 2º BASE SENDO QUE NA 2ª BASE NA SUA PARTE SUPERIOR FIXADOS ACIMA HASTES DE FORMA E RECORTES IRREGULARES E SINUOSOS ACOMPANHADO COM UMA CHAPA DE LATÃO CURVADA OU CALANDRADA DE CORTE PERSONALIZADO ENTRE AS HASTES E A CHAPA DE LATÃO APLICAÇÃO DE PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA NA PARTE SUPERIOR ENTRE AS HASTES EM MDF PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA PEÇAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE E VERNIZ PU ALTO BRILHO FINALIZAÇÃO TOTAL DE 50CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA	Sim	UN	10,000		374,5	3745,00
Valor Total R\$								3745,00
Lote		00093 - Lote 00093						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
093	00026768	TROFÉU 60CM REF: TG 1014 - COMPOSTO POR BASE DE MDF SENDO 1º E 2º BASE SENDO QUE NA 2ª BASE NA SUA PARTE SUPERIOR FIXADOS ACIMA HASTES DE FORMA E RECORTES IRREGULARES E SINUOSOS ACOMPANHADO COM UMA CHAPA DE LATÃO CURVADA OU CALANDRADA DE CORTE PERSONALIZADO ENTRE AS HASTES E A CHAPA DE LATÃO APLICAÇÃO DE PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA, NA PARTE SUPERIOR ENTRE AS HASTES EM MDF PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA PEÇAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE E VERNIZ PU ALTO BRILHO FINALIZAÇÃO TOTAL DE 60CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA	Sim	UN	10,000		459,5	4595,00
Valor Total R\$								4595,00



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

Lote		00094 - Lote 00094						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
094	00026769	TROFÉU 40 E 50CM REF: TG 2018 - MISTO DE MDF COM CANOS QUADRADOS DE METAL COMPOSTO POR BASES EM MDF DE FORMA CIRCULARES, SENDO 1ª E 2ª BASE SOBRE A 2ª BASE EM SOBREPOSIÇÃO UMA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MDF , APLICADA DE POSIÇÃO VERTICAL, ESTA MESMA RECEBE ADESIVO EM VINIL EM POLICROMIA IMPRESSO COM NOMES E LOGOS DO EVENTO FIXADO NAS DUAS HASTES DE METAL EM FORMATO QUADRADO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO POSICIONADAS EM ÂNGULO QUE SUPORTAM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO CIRCULAR QUE DE FORMA OCULTA ENCAIXAM AS HASTES NO TOPO DO TROFÉU É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL ARAMADA (VAZADA) COM 13CM DE DIÂMETRO MATERIAL DE MDF COM PINTURA EM PU ALTO BRILHO ACABAMENTO ENVERNIZADO TUBOS DE FORMATO QUADRADO POLIDO E CROMADO BOLA DE METAL VAZADA COM BANHOS DE ACABAMENTO EM OURO, PRATA E BRONZE	Sim	UN	10,000		414,5	4145,00
Valor Total R\$								4145,00
Lote		00095 - Lote 00095						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
095	00026770	TROFÉU 70CM REF: TG 2018 - MISTO DE MDF COM CANOS QUADRADOS DE METAL COMPOSTO POR BASES EM MDF DE FORMA CIRCULARES, SENDO 1ª, 2ª E 3ª BASE SOBRE A 3ª BASE EM SOBREPOSIÇÃO UMA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MDF APLICADA DE POSIÇÃO VERTICAL ADESIVO EM VINIL EM POLICROMIA IMPRESSO COM NOMES E LOGOS DO EVENTO FIXADO NAS DUAS HASTES DE METAL EM FORMATO QUADRADO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO POSICIONADAS EM ÂNGULO QUE SUPORTAM UMA PEÇA DE MDF FORMATO CIRCULAR QUE DE FORMA OCULTA ENCAIXAM AS HASTES NO TOPO DO TROFÉU É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL ARAMADA (VAZADA) COM 18CM DE DIÂMETRO MATERIAL DE MDF COM PINTURA EM PU ALTO BRILHO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO	Sim	UN	10,000		624,5	6245,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		TUBOS DE FORMATO QUADRADO POLIDO E CROMADO E BOLA DE METAL VAZADA BANHOS DE ACABAMENTO EM OURO, PRATA E BRONZE						
Valor Total R\$							6245,00	
Lote		00096 - Lote 00096						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
096	00026771	TROFÉU 90CM REF: TG 2018 - MISTO DE MDF COM CANOS QUADRADOS DE METAL COMPOSTO POR BASES EM MDF DE FORMA CIRCULARES, SENDO 1ª, 2ª E 3ª BASE SOBRE A 3ª BASE EM SOBREPOSIÇÃO UMA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MDF APLICADA DE POSIÇÃO VERTICAL ADESIVO EM VINIL EM POLICROMIA IMPRESSO COM NOMES E LOGOS DO EVENTO FIXADO NAS DUAS HASTES DE METAL EM FORMATO QUADRADO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO POSICIONADAS EM ÂNGULO QUE SUPORTAM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO CIRCULAR QUE DE FORMA OCULTA ENCAIXAM AS HASTES NO TOPO DO TROFÉU É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL ARAMADA (VAZADA) COM 21CM DE DIÂMETRO MATERIAL DE MDF COM PINTURA EM PU ALTO BRILHO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO TUBOS DE FORMATO QUADRADO POLIDO E CROMADO E BOLA DE METAL VAZADA BANHO DE ACABAMENTO EM OURO, PRATA E BRONZE.	Sim	UN	10,000		814,5	8145,00
Valor Total R\$							8145,00	
Lote		00097 - Lote 00097						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
097	00026773	TROFÉU 80CM REF: TG 2011 - BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF FORMATO REDONDO, 1ª BASE COM 3MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 5MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM DIÂMETRO DE 26CM, SOBREPOSTAS A ELA 04 CANOS DE INOX COM 27CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 7CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO SOBRE A BASE FIXADAS QUATRO HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 49CM DE ALTURA DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO, NO CENTRO DO TROFÉU ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 12CM DE ALTURA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO	Sim	UN	10,000		799,5	7995,00

EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		UMA PEÇA DE MDF RECORTADO FORMATO REDONDO, COM 15CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDO COM 2MM DE ALTURA PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA VAZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO VAZADA COM DE 21CM DE DIÂMETRO						
Valor Total R\$							7995,00	
Lote		00098 - Lote 00098						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
098	00026774	TROFÉU 70CM REF: TG 2011 - BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF, FORMATO REDONDO, 1ª BASE COM 3MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 4MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM DIÂMETRO DE 26CM SOBREPOSTAS A ELA 04 CANOS DE INOX COM 27CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 7CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO SOBRE ESTA BASE FIXADAS QUATRO HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 42CM DE ALTURA, COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO NO CENTRO DO TROFÉU, ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 12CM DE ALTURA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO UMA PEÇA DE MDF RECORTADO, FORMATO REDONDO, COM 15CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDO COM 3MM DE ALTURA PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA VAZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO VAZADA COM DE 18CM DE DIÂMETRO. TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 60CM BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF, FORMATO REDONDA, 1ª BASE COM 3MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 4MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM DIÂMETRO DE 26CM, SOBREPOSTAS A ELA 04 CANOS DE INOX COM 24CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 6CM DE ALTURA E 24CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA BASE FIXADAS QUATRO HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 40CM DE	Sim	UN	10,000		719,5	7195,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		ALTURA, DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO NO CENTRO DO TROFÉU, ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 10CM DE ALTURA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO UMA PEÇA DE MDF RECORTADO, FORMATO REDONDO, COM 13CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDO COM 3MM DE ALTURA PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA VAZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO VAZADA COM DE 16CM DE DIÂMETRO						
Valor Total R\$							7195,00	
Lote		00099 - Lote 00099						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
099	00026775	TROFÉU 50CM REF: TG 2011 - BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF, FORMATO REDONDA, 1ª BASE COM 3MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 4MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM DIÂMETRO DE 24CM SOBREPOSTAS A ELA 04 CANOS DE INOX COM 22CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 6CM DE ALTURA E 21CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA BASE FIXADAS 04 HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 38CM DE ALTURA DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO NO CENTRO DO TROFÉU, ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 10CM DE ALTURA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO UMA PEÇA DE MDF RECORTADO, FORMATO REDONDO, COM 13CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDO COM 3MM DE ALTURA PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA VAZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO VAZADA COM 14CM DE DIÂMETRO	Sim	UN	10,000		579,5	5795,00
Valor Total R\$							5795,00	
Lote		00100 - Lote 00100						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
100	00027398	TROFÉU APROX. 54CM REF: 401201 - POSSUI BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO, NA COR PRETA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM	Sim	UN	20,000		174,45	3489,00



EDITAL
Nº000018/2021

ANEXO I - A

		CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA ACIMA DESTE CONE UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM OS GOMOS PINTADOS PODENDO SER NAS SEGUINTE CORES: VERDE, PRETO, VERMELHO OU AZUL SOBRE ESTA BOLA UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E UMA TAÇA EM POLÍMERO INTERNA METALIZADA NA COR ESCOLHIDA DOS GOMOS DA BOLA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO						
Valor Total R\$							3489,00	
Lote		00101 - Lote 00101						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
101	00027399	TROFÉU APROX. 40CM REF: 401201 - POSSUI BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA ACIMA DESTE CONE UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM OS GOMOS PINTADOS PODENDO SER NAS SEGUINTE CORES: VERDE, PRETO, VERMELHO OU AZUL SOBRE ESTA BOLA UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E UMA TAÇA EM POLÍMERO INTERNA METALIZADA NA COR ESCOLHIDA DOS GOMOS DA BOLA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO	Sim	UN	20,000		124,45	2489,00
Valor Total R\$							2489,00	
Lote		00102 - Lote 00102						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
102	00027400	TROFÉU APROX. 37CM REF: 501401 - BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA ACIMA DESTE CONE UMA TAÇA FECHADA, METALIZADA NA COR AZUL ESCURO, DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE OU PRETO E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA COM DEZESSEIS PONTAS E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE	Sim	UN	20,000		74,45	1489,00



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

Item	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
PARA PERSONALIZAÇÃO								
Valor Total R\$								1489,00
Lote		00103 - Lote 00103						
103	00027401	MEDALHA REF: 50600 - RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC TAMANHO APROXIMADO: 50MM POR 60MM CENTRO LISO COM 35MM DE DIÂMETRO COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO ESPESSURA MÁXIMA: 2,5MM MEDALHA PREMIAÇÃO PODE SER FEITA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO, VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA	Sim	UN	200,000		9,95	1990,00
Valor Total R\$								1990,00
Lote		00104 - Lote 00104						
104	00027402	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO - DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DA PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO O PESO MÍNIMO É DE 47 GRAMAS ÁREA MÍNIMA DE 06CM E A ESPESSURA DE 3,5MM AVESSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA PARA OS EVENTOS ESPECÍFICOS FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA	Sim	UN	200,000		22,45	4490,00



EDITAL
Nº000018/2021
ANEXO I - A

		LARGURA DE 2CM E COMPRIMENTO DE 80CM ARTE COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS						
Valor Total R\$							4490,00	
Lote		00105 - Lote 00105						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
105	00027403	TROFEU MELHOR GOLEIRO - APROXIMADAMENTE 20CM REF: A14 OU SIMILAR	Sim	UN	20,000		134	2680,00
Valor Total R\$							2680,00	
Lote		00106 - Lote 00106						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
106	00027404	TROFEU PARA CAMPEONATO DE BOCHA - APROXIMADAMENTE 30CM COM ESPAÇO PARA ADESIVAR REFERÊNCIA: 0012 BOCHA	Sim	UN	30,000		119,45	3583,50
Valor Total R\$							3583,50	
Lote		00107 - Lote 00107						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
107	00027405	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO - MATERIAL: POLIESTILENO E NYLON DIMENSÕES: 38 X 72CM PESO APROXIMADO: 2,5 KG MODELO: VAGA-LUME DUPLO REFERÊNCIA: PLACAR VAGA-LUME DUPLO OU SIMILAR	Sim	UN	5,000		849,95	4249,75
Valor Total R\$							4249,75	
Lote		00108 - Lote 00108						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
108	00010580	JOGO DE COLETES COM 20 PEÇAS - MICRODRY FIT ADULTO TAMANHO: P, M, G COM NÚMERO E LOGO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	Sim	KIT	15,000		638	9570,00
Valor Total R\$							9570,00	
Valor Global R\$							618948,60	